



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

LEI Nº 1.187 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 230, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 6º da Lei nº 230, de 13 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 6º. A execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde será feita através do seguinte seguimento, devendo funcionar perfeitamente articulados em regime de mútua colaboração:

I - Secretaria Municipal

II - Subsecretaria Municipal

III - Gerência de Auditoria

- a) Coordenação de Faturamento**
- b) Assessoria Especial de Saúde**

IV - Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental

- a) Coordenação Ambiental**
- b) Coordenação de Hidro-sanitário**
- c) Coordenação de Fiscalização e Vistoria**

V - Departamento de Vigilância Epidemiológica

- a) Coordenação de Informações**
- b) Coordenação de Programas**

VI - Departamento de Unidade Sanitária

VII - Departamento AMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

VIII - Departamento de Farmácia Básica

IX - Supervisão de PSF

X - Departamento Administrativo

a) Coordenação Geral

b) Coordenação de Transporte

XI - Departamento de Pronto Atendimento

Art. 2º. O ANEXO II da Lei nº 230, de 13 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes reduções:

a) redução de 01 cargo de Diretor de Departamento, de referência CC-5, não havendo mais distribuição para o PSF; e

b) redução de 02 cargos de Coordenador, de referência CC-6, não havendo mais distribuição na Coordenação de Agendamento, Coordenação de Auditoria e Coordenação de Zoonoses.

Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos, que integrarão o ANEXO II da Lei nº 230, de 13 de setembro de 2001, e atribuições integrarão o ANEXO III:

I - 02 cargos de Assessor Especial da Saúde, de referência CC-PMI-6; e

II - 01 Cargo de Supervisor de PSF, de referência CC-PMI-12.

Art. 4º. As contratações para os cargos de Assessor Especial da Saúde só serão permitidas a partir do ano de 2022, em virtude da vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

Parágrafo único. Será permitida a readequação do plano, desde que não exceda o gasto de pessoal consolidado em 2020.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

ANEXO II

Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Distribuição
Subsecretário	01	CC-4	Subsecretaria
Gerente	01	CC-3	Gerência de Auditoria
Diretor de Departamento	07	CC-5	01 em cada Departamento
Coordenador	08	CC-6	01 em cada Coordenação
Assistente de Saúde	08	CC-7	Distribuído na Secretaria
Assistente Técnico	08	CC-8	Distribuído na Secretaria
Gerente de Auditoria em Saúde (Criado pela Lei nº 1.137/2019)	01	CC-PMI-2	Gerência de Auditoria
Assessor Técnico de Apoio a Gerência de Auditoria em Saúde	01	FG-GAS	
Assessor Especial da Saúde	02	CC-6	Distribuído na Gerência de Auditoria
Supervisor de PSF	01	CC-12	Supervisão de PSF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

ANEXO III

NOMENCLATURA DO CARGO: Supervisor de PSF

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Nível Superior Completo, preferencialmente na área da Saúde ou Capacitação em Auditoria de Saúde.

SEMANAL: 40 horas

MENSAL: 200 horas

REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO: CC-PMI - 12

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Supervisionar a ação em procedimentos em saúde avaliando a relação entre tais procedimentos e a compatibilidade entre contas e os serviços prestados, bem como realizar atividades correlatas quando necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Dirigir, supervisionar, orientar e executar as ações dos serviços de saúde municipal, nos termos previstos no Sistema Nacional de Auditoria (SNA) do SUS ou outra diretriz que venha a substituí-la.
- Representar o órgão perante outros entes públicos e privados;
- Estruturar e coordenar a implantação do sistema dos serviços de saúde próprios e contratados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Zelar pela capacitação permanente dos servidores lotados nesta Diretoria, habilitando-os para o desempenho das atividades de controle, avaliação, regulação e auditoria;
- Programar, supervisionar e executar ações na área de saúde, verificando sua conformidade com os padrões estabelecidos na programação anual e/ou detectando situações que exijam maior aprofundamento;
- Supervisionar / Auditar e emitir relatório e parecer ao Secretário Municipal de Saúde quanto à regularidade dos procedimentos técnicos, financeiros e administrativos praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da entrega dentro dos prazos previstos para Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão;
- Propor medidas preventivas e corretivas, em interface com outras áreas afins, para o pleno exercício das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde;
- Sistematizar e padronizar ações de auditoria no âmbito de competências da Secretaria Municipal de Saúde, considerando diretrizes, normas e procedimentos técnicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

- Encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde as conclusões obtidas com o exercício das atividades, a fim de serem consideradas na formulação do planejamento e na execução de ações e serviços de saúde;
- Encaminhar os relatórios específicos aos órgãos de controle interno e externo, em caso de irregularidade sujeita à sua apreciação;
- Investigar causas de distorções constatadas na prestação da assistência e sugerir às autoridades competentes, medidas corretivas, saneadoras e se indicado, punitivas;
- Apoiar as atividades de controle social e prestar as informações possíveis quando solicitado;
- Organizar e manter atualizado o banco de dados referente à sua área de atuação, articulando-se ao banco central de dados da Secretaria Municipal de Saúde;
- Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos de trabalho;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo;
- Realizar sua auto condução em veículos da frota Municipal, desde que devidamente habilitado e no exercício de suas atividades profissionais em razão do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

NOMENCLATURA DO CARGO: Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo, preferencialmente cursando ensino superior.

SEMANAL: 40 horas

MENSAL: 200 horas

REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO: CC-PMI - 6

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Assessorar o secretário de saúde e proceder a ações em saúde avaliando a relação entre tais procedimentos e a compatibilidade entre contas e os serviços prestados, bem como realizar atividades correlatas quando necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- 1) Assessorar o secretário de saúde e proceder a ações em saúde avaliando a relação entre tais procedimentos e a compatibilidade entre contas e os serviços prestados, bem como realizar atividades correlatas quando necessário.
- 2) Representar o órgão perante outros entes públicos e privados